



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Eliane Pinheiro



PROJETO DE LEI Nº 578, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 16/12/2015.
[Signature]
Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG)** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.728.047/0001-20, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

[Signature]
ELIANE PINHEIRO
Deputada Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Eliane Pinheiro



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG), pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, situada no Município de Goiânia-GO, que tem por finalidades, dentre outras, a promoção da educação com trabalhos voltados para o ensino básico fundamental, de nível médio e superior; promoção de capacitação e qualificação profissional do trabalhador; promoção da assistência social; promoção do desenvolvimento econômico e social e ajuda a pobreza.

A Entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à comunidade, concedida pelo Delegado de Polícia Especial do 18º DP de Goiânia-GO, Dr. Celso Cassimiro Tristão, e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.


ELIANE PINHEIRO
Deputada Estadual



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.728.047/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2009
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS - SAG			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAG - SOCIEDADE ASSITENCIAL DE GOIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TROPICAL	NÚMERO 123	COMPLEMENTO QUADRA 50	
CEP 74.475-346	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DO BOSQUE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3517-7294 / (62) 9988-6600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/12/2015** às **12:47:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

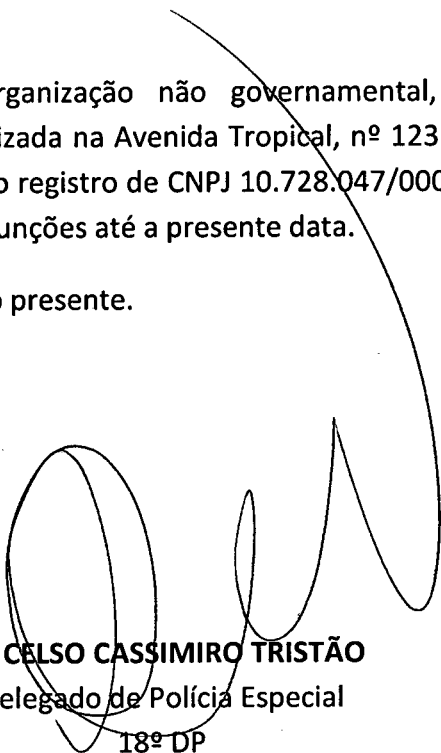
Voltar



DECLARAÇÃO

Declaramos que a organização não governamental, **SAG - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, localizada na Avenida Tropical, nº 123 - Qd 50 - Recanto do Bosque - CEP 74475 -346, sob o registro de CNPJ 10.728.047/0001-20, encontra-se em pleno funcionamento de suas funções até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.



DR CELSO CASSIMIRO TRISTÃO
Delegado de Polícia Especial
18º DP



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **Sociedade Assistencial de Goiás** também designada pela sigla **SAG**, constituído em 12 de julho de 2007, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter Filantrópico, de acordo com os termos da Lei 9.790/99, sendo associativista, educativa, cultural, assistência social, tecnológica, proteção ao meio ambiente, científica, de pesquisa com trabalhos sedimentados na potencialização, expansão e consolidação da aprendizagem de todas as formas do conhecimento e de inclusão social, com desenvolvimento econômico, com duração por tempo indeterminado, com atuação e jurisdição em todo Território Nacional, tendo sede provisória na Avenida Tropical, qd. 50, nº 123, Residencial Recanto do Bosque, CEP: 74.475-346, no município de Goiânia, Estado de Goiás, podendo ter sede de representação em qualquer Município da Nação desde que aprovado pela Diretoria Executiva da Entidade, tendo sede e fórum em Goiânia - Goiás .

Art.2º - A **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** tem por finalidades:

- Promoção da educação com trabalhos voltados para o ensino básico fundamental, de nível médio e superior;
- Promoção da capacitação e qualificação profissional do trabalhador;
- Promoção da assistência social;
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Através de convênios promover promoção da saúde com enfoque na segurança e saúde do trabalhador e aprendizagem da medicina preventiva;
- Promoção de segurança alimentar e nutricional;

2011 04/02/09 Prot.: 865818



End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123



Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294

Handwritten signature and number: JAB 14363



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 



- g) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- h) Promoção do voluntariado civil;
- i) Promoção do desenvolvimento econômico e social e ajuda a pobreza;
- j) Através de convênios promover experimentação, filantrópica, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito para o trabalhador;
- k) Através de convênios promover promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- l) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- m) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que diga respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- n) Objetiva fomentar iniciativas produtivas apoiando os empreendimentos da aprendizagem, criando alternativas para absolvição de mão-de-obra, promovendo a capacitação da aprendizagem em todos os níveis, visando contribuir para a redução das disparidades sócias educacionais.
- o) Propiciar auto-sustentação dos programas da aprendizagem do trabalhador que apresenta várias formas de organização das atividades profissionais.
- p) Estabelecer maior integração entre os trabalhadores com a aprendizagem, visando sempre o potencial de fomento das muitas ramificações do conhecimento.
- q) Desenvolver atividades e ações objetivando aquisições de recursos internos e externos, para aquisição de equipamentos e materiais que propiciem o desenvolvimento da aprendizagem do trabalhador em toda a sua plenitude.

Parágrafo único – A Sociedade Assistencial de Goiás - SAG não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, § 1º do art. 1º).

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123
Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346
Fone: (62) 3517-7294

2prttd 04/02/09 Prot.: 865818

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 02/12/2015
LANNISSE HELENA DE ASSIS CANDIDO - SUBPROFICIAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981511271357094901432
Consulta: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Náy, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP.: 74.515-020, Fone: 62- 3233-0055

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 



Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.970/99, inciso I do art. 4º).

Parágrafo único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei. 9.790/99, parágrafo único do art. 3º).

Art.4º - A **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativa, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Honorários e Contribuintes à saber:

- Fundador é o associado participante da fundação da **SAG**;
- Honorário é o associado que contribui de forma substancial para o fomento patrimonial da **SAG**;
- Contribuinte é o associado que contribui mensalmente com a **SAG**.

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123

Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294

Galvao

3



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 



- d) A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal, condição indispensável à participação nas assembléias gerais;
- e) Podem filiar-se a **Sociedade Assistencial de Goiás – SAG**, todos os cidadãos brasileiros de ambos os sexos, residente em nossa área de atuação, após aprovação da Assembléia Geral

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral. Sendo que a exclusão se dará quando, o associado requerer por escrito, ou deixar de cumprir com as obrigações estatutárias e regimentais, decretada a exclusão caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Art.7º - São direitos dos associados Fundadores, Honorários e Contribuintes, quites com suas obrigações, sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art.8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Diretoria Executiva;

Art.9º - Os associados não respondem, juridicamente por nenhum ato lícito ou ilícito, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Sociedade Assistencial de Goiás - SAG será administrado por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal (Lei 9.970/99, inciso III do art. 4º).

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123
Residencial Recanto do Bosque - Goiânia - Goiás, CEP.: 74.475-346
Fone: (62) 3517-7294

Helena
Helena

2prtd 04/02/09 Prot.: 865818

4







Parágrafo único: A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99)

Art.11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.12º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal da **SAG**;
- b) Decidir sobre reformas estatutárias, na forma do art. 33º; do estatuto da **SAG**;
- c) Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 30º do estatuto da **SAG**;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.
- f) Destituir os Administradores, em assembléia especialmente convocada para esse fim, com quorum mínimo de 2/3 dos associados presentes, não podendo à assembléia geral deliberar em 1ª chamada sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo único: A destituição dos Administradores se dará quando houver ausência de três reuniões consecutivas da diretoria executiva, o administrador requerer por escrito, ou deixar de cumprir com as obrigações estatutárias e regimentais.

Art.13º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art.14º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela diretoria;
- b) Por 1/5 (um quinto) dos membros do Conselho Fiscal;

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123

Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294

Handwritten signature: J. Galvão



2º rtd 04/02/09 Prot.: 865818

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 



c) Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com cinquenta por cento mais um de associados, e não havendo quorum a segunda instalação ocorrerá com uma hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Art.16º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.970/99, inciso II do art. 4º).

Art.17º - A diretoria será constituída por um Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo haver reeleição consecutiva.

Art.18º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123

Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294

Juliana
Delfino



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 



Art.19° - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art.20° - Compete ao Presidente:

- a) Representar a **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a **Assembléia Geral**;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Movimentar, abrir e encerrar contas bancárias emitir e assinar cheques, sendo o único responsável por todas as operações bancárias.

Art.21° - Compete ao Secretário Geral:

- a) Substituir o Presidente quando se fizer necessário;
- b) Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- c) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- f) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Art.22° - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art.23° - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros e um suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123
Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346
Fone: (62) 3517-7294

Handwritten signature: Helena
Handwritten signature: Helena

2º Prtd 04/02/09 Prot.: 845819



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 **EM BRANCO** 

Parágrafo 1º - O mandato do Conselheiro Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);
- c) Requisitar ao Tesoureiro Geral, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

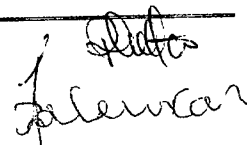
Art.25º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agencias nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123

Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294



8



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 02/12/2015.

LANNUSSE HELENA DE ASSIS CANDIDO - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE

Selo Eletrônico nº 01981511271357094901426
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

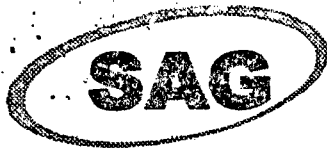
www.cartorioantoniodoprado.com.br

Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO



- e) Contribuição dos associados;
- f) Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art.26º – O patrimônio da **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.27º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra OSCIP com o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art.28º – Na hipótese da Instituição e obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.970/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.29º – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º).

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123

Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294

9



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 02/12/2015.

LANNUSSE HELENA DE ASSIS CANDIDO - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE

Selo Eletrônico nº 01981511271357084901425
Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

www.cartorioantoniodoprado.com.br

Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 166, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

201104/02/09 Prot.: 865818

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO



certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30º - A Sociedade Assistencial de Goiás - SAG será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.31º - A Sociedade Assistencial de Goiás -SAG poderá constituir o serviço de radiofusão e TV Educativa ou Comunitária, obedecendo as normas regulamentadoras do Ministério das Comunicações.

Art.32º - A SAG circulará o Jornal Assistencial de Goiás, órgão oficial de divulgação da **Sociedade Assistencial de Goiás - SAG**, podendo atuar na divulgação de propaganda institucional e comercial como fonte de receita, bem como divulgar notícias jornalísticas de interesse da sociedade.

Art.33º - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim a qualquer tempo, com quorum mínimo de 2/3 dos associados presentes, não podendo à assembléia geral deliberar em 1ª chamada sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um 1/3 nas convocações seguintes.

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123
Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346
Fone: (62) 3517-7294

f. de
galenciar

ZerVil 02/02/2015 Prot.º 965918

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL.
Goiânia-GO, 02/12/2015.

LANNUSSE HELENA DE ASSIS CANDIDO - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981511271357094901424
Consulte: <http://e.trajudicial.tjgo.jus.br/selo>

www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. cl Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055





Art.34º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Art.35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Goiânia, 12 de julho de 2007.

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

2º Reg. Civil e Tab.

LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR
LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR
Presidente
RG: 1933884 SSP-GO
CPF: 476.254.571-68

Angélica Gomes de Alencar
ANGÉLICA GOMES DE ALENCAR
Secretária Geral
RG: 5332739 SSP-GO
CPF: 744.376.581-91

Leandro Henrique do Nascimento Silva
LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
Tesoureiro Geral
RG: 2004956 SSP-GO
CPF: 517.769.871-87

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123
Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346
Fone: (62) 3617-7294

Lucimeire Gomes de Alencar

2º Ftd 04/02/09 Prot.: 865818

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 02/12/2015
LANNUSSE HELENA DE ASSIS CANDIDO - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 0188 1511274357094901423
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Nery, esp. 2, Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor, Campinas - Goiânia, GO, CEP.: 74.515-020, Fone: 62-3233-0055

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 



RELAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

ROBERTO ALVES ALENCAR
Presidente do Conselho Fiscal
RG: 1372316 SSP-GO
CPF: 298.152.232-91

ANDRÉ GOMES DE ALENCAR
Membro do Conselho Fiscal
RG: 5123908 SSP-GO
CPF: 026.101.121-90

CARLOS ALBERTO ALENCAR
Suplente do Conselho Fiscal
RG: 1150250 SSP-GO
CPF: 277.368.901-10

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob microfilme nº 865818. Selo de autenticidade: 03018603204. Dou fé.
Goiânia, 04 de fevereiro de 2009.

Emolumentos.. 101,00 Despesas.. 0,00
Taxa Judiciária 7,56 Total.. 108,56



2ªtbl 04/02/09 Prot.: 865818

End: Avenida Tropical, s/d, nº 123
Residencial Recanto do Bosque - Goiânia - Goiás, CEP.: 74.475-346
Fone: (62) 3517-7294

Handwritten signature: Alencar



CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 



SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS



CNPJ: 10.728.047/0001-20

LISTA DOS ASSOCIADOS DA SAG, QUE ESTÃO QUITES COM A CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA E APTOS A VOTAREM NA ASSEMBLEIA DE 09 DE ABRIL DE 2014 CONFORME OFICIO ENTREGUE AOS ASSOCIADOS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2014.

NOME ASSOCIADO	CPF	ASSINATURA
ALEX RODRIGUES LIMA DE SOUSA	941.650.506-44	
ANDRE GOMES DE ALENCAR JESUS	026.101.121-90	Andre Gomes de Alencar Jesus
ANGELICA GOMES DE ALENCAR	744.376.581-91	Angelica Gomes de Alencar
CARLA CAMPOS	508.499.641-72	Carla Campos
EDILSON BORGES DE SOUSA	117.615.801-59	Edilson
LEILA LIMA DE SOUSA RODRIGUES	457.811.411-20	Edilson
LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR	476.254.571-68	Lucimeire Gomes de Alencar
MARCIO AIRES DA SILVA	783.755.171-00	Marcio Aires da Silva
SEBASTIÃO DOS REIS AMORIM	220.190.651-34	Sebastião dos Reis Amorim

LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR
Presidente - SAG

End: Avenida Tropical, qd. 50, nº 123

Residencial Recanto do Bosque - Goiânia- Goiás, CEP.: 74.475-346

Fone: (62) 3517-7294



CNPJ: 10.728.047/0001-20

LISTA DE PRESENÇA DOS PATICIPANTES.

Lucimeire Gomes de Alencar
LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR

Leila Lima de Sousa Rodrigues
LEILA LIMA DE SOUSA RODRIGUES

Sebastião dos Reis Amorim
SEBASTIÃO DOS REIS AMORIM

André Gomes de Alencar Jesus
ANDRÉ GOMES DE ALENCAR JESUS

Alex Rodrigues Lima de Sousa
ALEX RODRIGUES LIMA DE SOUSA

Carla Campos
CARLA CAMPOS

LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR
Presidente

0700741031187704



SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS



CNPJ: 10.728.047/0001-20
RELAÇÃO DOS DIRETORES

CARGO: PRESIDENTE. INÍCIO 11 DE ABRIL DE 2014

NOME: Lucimeire Gomes de Alencar Lucimeire Gomes de Alencar
END.: Rua das Angélicas Q 10 lt. 24 cerrado 2
RG: 1933884 SSP-GO, **CPF:** 476254571-68 **PROFISSAO:** coordenadora centro comunitário
ESTADO CIVIL: casada **NACIONALIDADE:** Brasileira

CARGO: SECRETÁRIO GERAL. INÍCIO 11 DE ABRIL DE 2014

NOME: Leila Lima de Sousa Rodrigues Leila Lima de Sousa Rodrigues
END: Rua T 48 Nº 683 APT. 201 SETOR BUENO
RG: 2.530.931 SSP-GO, **CPF:** 457.811.411-20 **PROFISSAO:** Professora.
ESTADO CIVIL: casado **NACIONALIDADE:** brasileiro

CARGO: TESOUREIRO GERAL. INÍCIO 11 DE ABRIL DE 2014

NOME: Sebastião dos Reis Amorim Sebastião dos Reis Amorim
END.: Rua das Angélicas Q 10 lt. 24 cerrado 2
RG: 1184484 SPTC-GO **CPF:** 220.190.651-34 **PROFISSAO:** Maquinista.
ESTADO CIVIL: casado **NACIONALIDADE:** brasileira

CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL. INÍCIO 11 DE ABRIL DE 2014

NOME: André Gomes de Alencar Jesus André Gomes de Alencar Jesus
END.: rua jc-302 q 16 ap 103 bloco O jardins cerrado 7
RG: 5123908 SPTC-GO **CPF:** 026.101.121-90 **PROFISSAO:** atendimento telemarketing.
ESTADO CIVIL: solteiro **NACIONALIDADE:** brasileiro

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL. INÍCIO 11 DE ABRIL DE 2014

NOME: Alex Rodrigues Lima de Sousa Alex Rodrigues Lima de Sousa
END: Rua T 48 Nº 683 APT. 201 SETOR BUENO
RG: 4701604 SSPCGO **CPF:** 941.650.506-44 **PROFISSÃO:** Vendedor.
ESTADO CIVIL: casado **NACIONALIDADE:** brasileiro

CARGO: SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL. INÍCIO 11 DE ABRIL DE 2014

NOME: Carla Campos Carla Campos
END: rua Amadeu José Batista Q 03 lt. 13 cond. Rio vermelho
RG: 1780826.2º via **CPF:** 508.499.641-72 **PROFISSAO:** Secretária.
ESTADO CIVIL: casada **NACIONALIDADE:** brasileira.

Atenciosamente,

LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR
Presidente - SAG



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

Desde 1877

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 02/12/2015.

TAYANE MARIA DE JESUS DA SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 5198151127135709490110
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

www.cartorioantoniodoprado.com.br

Rua Geraldo Ney, esq. de Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP: 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
EM BRANCO

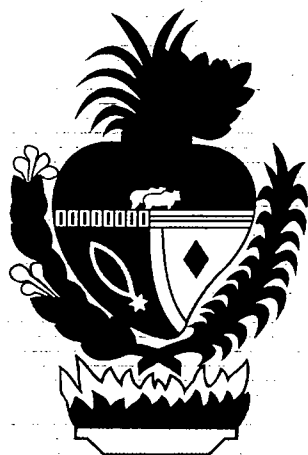
DECLARAÇÃO

Eu Rodrigo Giani Crispim, brasileiro, solteiro, Administrador, Empresário, Presidente do Sindicerrado (Sindicato dos Síndicos do Jardim do Cerrado VI, VII e Adjacências), como também Presidente do 53º Conseg (Conselho de Segurança) – Jardim do Cerrado, portador da CI – 3784411 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 244, Nº 88, Qd 69, Lt 14, Setor Coimbra, nesta Capital. Declaro para fins de comprovação perante este órgão, que a SAG – (Sociedade Assistencial de Goiás), neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Lucimeire Gomes de Alencar, brasileira, casada, portadora da CI – 193884 SSP-GO, residente e domiciliada na rua das Angélicas, Qd 10, Lt 24, Jardim do Cerrado II, nesta Capital, exerce efetivamente o cargo de Presidente da SAG, como elencado acima, e que através do trabalho realizado por esta instituição, muitos jovens, mães e pais de família vem sendo capacitados, e dentro de parceiras existentes, muitos deles são absorvidos pelo mercado de trabalho. Função esta de grande importância para melhorar os índices sociais da Região, como também reduzir de certa forma a criminalidade, dando as pessoas novas oportunidades de vida.

Sendo assim que assino dando validade ao mesmo, e totalmente ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.



Rodrigo Giani Crispim
Presidente – Sindicerrado e 53º Conseg



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2015004289

Data Autuação: 16/12/2015

Projeto : AL - 578
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ELIANE PINHEIRO;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG), COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.



2015004289



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Eliane Pinheiro



PROJETO DE LEI Nº 578, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 16, 12 2015.
[Signature]
Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG)** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.728.047/0001-20, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.

[Signature]
ELIANE PINHEIRO
Deputada Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deputada Eliane Pinheiro



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS (SAG), pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, situada no Município de Goiânia-GO, que tem por finalidades, dentre outras, a promoção da educação com trabalhos voltados para o ensino básico fundamental, de nível médio e superior; promoção de capacitação e qualificação profissional do trabalhador; promoção da assistência social; promoção do desenvolvimento econômico e social e ajuda a pobreza.

A Entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à comunidade, concedida pelo Delegado de Polícia Especial do 18º DP de Goiânia-GO, Dr. Celso Cassimiro Tristão, e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.


ELIANE PINHEIRO
Deputada Estadual